



Edital 010/2012 – PPGZO
- Convocação PAE – Segunda Chamada -

A Comissão de Bolsas de Demanda Social do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZO) e a Coordenação do PPGZO convocam os seguintes alunos para assumir bolsas do Programa de Assistência ao Ensino (PAE).

1. Silvonei Tiago Ricacheski

O mestrando deve se apresentar na secretaria da Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa do Campus no dia 21 de março de 2012 até as 14 horas. Os mesmos devem possuir conta no Banco do Brasil.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. A concessão da Bolsa de Assistência ao Ensino (PAE) está condicionada aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.2. O valor da Bolsa Assistência ao Ensino (PAE) será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que serão **depositados em conta corrente do candidato selecionado**, no Banco do Brasil-001 durante o período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, do Professor Supervisor ou do aluno bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno caso não a possua.
- 1.3. Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 10 (dez) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.
- 1.4. Os bolsistas deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores Supervisores, não podendo este coincidir com suas atividades acadêmicas.
- 1.5. A formalização da Bolsa Assistência ao Ensino ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante Bolsista sendo mediada pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

2. DOS DEVERES

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no qual está matriculado;
- II. Propor, com a anuência do Professor-Supervisor, o plano de trabalho, de acordo com o cronograma apresentado;

- III. Apresentar a cada seis meses relatório de atividades relacionadas ao PAE, incluindo o parecer do Professor-Supervisor;
- IV. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:
 - a. Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas e outras atividades de apoio à aprendizagem;
 - b. Preparação de atividades teóricas ou práticas;
 - c. apresentação de conteúdo didático aos alunos, sob supervisão do Professor-Supervisor;
 - d. Elaboração de material didático complementar; e
 - e. Em nenhuma hipótese o Bolsista PAE será responsável academicamente por disciplina de graduação.
- V. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas; e
- VI. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, ou outros eventos promovidos pelas coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos ao qual o bolsista estiver vinculado.

3. DAS ÁREAS DE BOLSAS ASSISTÊNCIA AO ENSINO (PAE) DISPONÍVEIS NO CAMPUS DOIS VIZINHOS

As áreas disponíveis para seleção no ano de 2012 do *Campus Dois Vizinhos*, encontram-se especificadas no Quadro I.

Disciplina	Supervisor
Bioquímica Geral/Bioquímica	Samara Ernandes
Topografia	Fabiani Miranda

O candidato, por ordem de classificação, poderá escolher uma das disciplinas expostas no quadro. Cada disciplina receberá um bolsista.

Uma vez que o aluno seja alocado em uma bolsa PAE, ele será automaticamente retirado da lista de classificados (Edital 07-2012) e não poderá trocar de modalidade de bolsa. O aluno pode, ainda, desistir na bolsa PAE e permanecer na espera por outra modalidade de bolsa, para isso deve entregar um termo de desistência a bolsa PAE (ANEXO I).

4. DA PERDA DA BOLSA

O candidato perderá o direito à qualquer modalidade de Bolsa, se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento de manutenção de Bolsas do PPGZO.

Dois Vizinhos, 20 de março de 2012.

Luís Fernando Glasenapp de Menezes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
UTFPR *Campus Dois Vizinhos*



ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA PAE

Eu, _____, matriculado no Programa de Pós-Graduação, desisto da minha vaga a bolsista PAE, conforme Edital de Convocação 09-2012 – PPGZO. Essa desistência deve-se a opção por esperar outra modalidade de bolsa que possa ser contemplado o PPGZO pelas agências de fomento.

Declaro entender que a desistência não garante o recebimento de qualquer outra modalidade de bolsa durante o curso de mestrado.

Candidato